



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

CONTRATO

Pregão Presencial nº 0040/2018

Processo nº 7040/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE CRISTAIS PAULISTA-SP E FRANCISCA DAS C.S. HOSPITALARES.

Contrato nº **0030/2018**

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, sediada na Av. Antônio Prado 2720, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, adiante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: Francisca das C.S. Lins Artigos Médicos - ME., inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.209.428/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 797.337.544-115, com endereço a Rua José Urbano, nº 374 conj A, Jardim Palma Travassos, Ribeirão Preto-SP, CEP 14.14091-190, com e-mail franmedical@franmedical.com.br gerencial@franmedical.com.br e telefone (16) 3102-4687 através de sua Proprietária representante legal o (a) Sr.(a) Francisca das Chagas Silva Lins portador do RG nº 52.305.434-8 SSP/SP e CPF nº 698.684.845-53, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DR JOÃO CARLOS GARCIA E EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA** conforme a Proposta nº 12013.650000/1180-01 firmado com o Ministério da Saúde, do tipo menor preço por item, conforme Edital, Termo de Referência (Anexo I), conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº 0040/2018, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente transcrição, correspondendo aos itens:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor máximo Unitário	Valor máximo Total
05	01	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. – Marca Lumar MOD 001	R\$ 250,00	R\$250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

14	04	DETECTOR FETAL - TIPO: PORTÁTIL TECNOLOGIA: DIGITAL – Marca Martec Mod DF 4001	R\$840,00	R\$3.360,00
15	05	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO – MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO DE ALGODÃO BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO – Marca Premiun Mod/ Adulto Duplo	R\$135,00	R\$675,00
20	03	OTOSCÓPIO SIMPLES – ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA / HALÓGENA – XENON COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	R\$530,00	R\$1.590,00
23	01	DERMATOSCÓPIO - AUMENTO: 10 X - ILUMINAÇÃO: LED – Marca Mikatos Mod. 1000	R\$2.440,00	R\$2.440,00
24	03	NEGATOSCÓPIO – TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS – Marca RA Moveis Mod RA 141	R\$660,00	R\$1.980,00
25	05	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL – MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO DE ALGODÃO; BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO. – Marca Premiun Mod Infantil Premium	R\$88,00	R\$440,00
		Valor total geral		R\$ 10.745,00

DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado Conforme Edital e Termo de Referência.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até 30 (trinta) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: Os equipamentos será considerado recebido, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Saúde através de seu secretaria de Saúde a Sra. Solange Pereira da Silva Ferreira portador do RG. Nº 280.988.345 SSP/MG, constatando-se que a quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido estejam de acordo com o solicitado, conforme determina o artigo 67 da Lei 8666/93.

Parágrafo segundo: Os objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, sito á **Av. Antônio Prado nº 2720, Centro** na cidade de Cristais Paulista.

DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global de **R\$ 10.745,00 (Dez mil setecentos e quarenta e cinco reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará até 30 de dezembro de 2019.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: A)- Departamento: Saúde. Responsável: Saúde Geral Equipamentos e Material Permanente. Recursos orçamentários Próprios e vinculados. Funcional programática: 103020010.1008 Natureza: 02.05.01 – Ficha: 268 Saldo: R\$ 200.000,00

Nona: A Contratada se obriga a prestar garantia dos produtos fornecidos a contar da data da entrega com aceite/atesto pelo Município.

Décima: O prazo de garantia, será de no mínimo de 12 (doze) meses.

DA RESCISÃO

Décima Segunda: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa de até 10%, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

Décima Terceira: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

DA LICITAÇÃO

Décima Quarta: Este contrato fica vinculado ao Edital nº 0040/2018, na modalidade licitatória Pregão Presencial, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



DA LEGISLAÇÃO

Décima Quinta: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Decreto Municipal n.º 1.903 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Sexta: As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Cristais paulista, 30 de novembro de 2018

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
Prefeita Municipal

FRANCISCA DAS C.S. HOSPITALARES
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Eurípedes Jose Mendonsa Sebastiao

RG:

Nome: Silvio Donizete Lourenço

RG: